



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1171 - email - pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 06.02.2025

Cria os cargos que menciona e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Salva Vidas, conforme a descrição e atribuições constantes do ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º. Em decorrência da criação de cargos do art. 1º desta lei, o Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.93, passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma precária, servidores para o preenchimento das vagas do cargo criado na forma do art. 1º, até que seja realizado concurso público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Juraci Francisco Santana  
Prefeito Municipal

Marinise Piedade de Lourdes Braga Veloso  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1171 - email – pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

### ANEXO I (DESTA LEI) (ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS)

Denominação do Cargo	SALVA VIDAS
Vagas	03
Recrutamento	Provimento efetivo – Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas semanais
Vencimentos	R\$ 1.518,00
Qualificação / Escolaridade	Alfabetizado

#### Atribuições

I - Monitorar continuamente as atividades na piscina, observando o comportamento dos banhistas e identificando situações de risco;

II - Implementar e reforçar regras de segurança para os usuários da piscina, educando sobre práticas seguras de natação e comportamento adequado;

III - Realizar resgates de pessoas em perigo, utilizando técnicas de salvamento apropriadas, e prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências;

IV - Garantir que todos os equipamentos de segurança, como bóias, pranchas de resgate e kits de primeiros socorros, estejam em boas condições e prontos para uso;

V - Notificar imediatamente as autoridades competentes e a administração do local sobre qualquer incidente sério ou emergência que ocorra na piscina;

VI - Colaborar na manutenção da limpeza e higiene da área da piscina, garantindo que o ambiente seja seguro e agradável para os usuários;

VII - Participar de treinamentos periódicos em técnicas de salvamento, primeiros socorros e reanimação cardiopulmonar (RCP);

VIII - Manter registros detalhados de qualquer incidente ou acidente que ocorra na piscina, incluindo a natureza do evento e as ações tomadas;

IX - Fornecer informações e orientações aos banhistas sobre as regras da piscina, cuidados com a saúde e segurança aquática;

X - Trabalhar em equipe com outros salva-vidas e funcionários da piscina para garantir um ambiente seguro e bem gerido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1171 - email - pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

XI - Ser cortês e acessível ao público, respondendo a perguntas e preocupações dos usuários sobre a piscina e suas regras;

XII - Outras correlatas.

A handwritten signature in blue ink is placed here, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1171 - email - pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

## ANEXO II DA PRESENTE LEI

### ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)
Salva Vidas	03	40 Horas	Alfabetizado	1.518,00
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	1.518,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de Informática	1.775,22
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	1.775,22
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria “D”	1.938,25
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	2.252,56
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	1.775,22
Agente Fiscal de Posturas	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	2.716,42
Agente Fiscal de Tributos	01	40 Horas	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia	2.716,42
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.518,00
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.518,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.518,00
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado)	1.784,50